



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.402.398/0001-60 DUNS®: 90*****41
Razão Social: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/01/2022
FGTS	Validade:	09/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/11/2021
Receita Municipal	Validade:	22/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

LM

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/09/2021 09:40

1 de 1

CPF: 622.743.259-87 Nome: ALDAIR CARLOS HEPP

Ass: _____



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0484850-9	CNPJ 15.402.398/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/04/2012	Data de Início de Atividade 02/05/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 179-SALA:108, CAMPINAS, SÃO JOSÉ, SC, 88.102-400			
Objeto Social EXPLORACAO DA CONSTRUCAO CIVIL; INCORPORACAO DE IMOVEIS, ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA; PRESTACAO DE SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; ELABORACAO DE PROJETOS E EXECUCAO DE INSTALACOES ELETRICAS, TELECOMUNICACOES E REDE LOCAIS PARA COMPUTACAO E AUTOMACAO E PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA.			
Capital: R\$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
al Integralizado: R\$ 418.000,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ ALDAIR CARLOS HEPP 622.743.259-87	Participação no capital(R\$) 418.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/07/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 14 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 14/09/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Os abaixo assinados **ALDAIR CARLOS HEPP**, brasileiro, nascido em 28/11/1968, em Cunha Porã-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 407 apto 304, bairro Campinas, município de São José (CEP 88101-020), portador da carteira de identidade nº 2.039.424 expedida em 13/07/2016 pela SSP/SC e CPF nº 622.743.259-87 e **JEAN DURIEUX**, brasileiro, engenheiro civil com registro do creasc sob nº 050815-2, casado pelo regime da Separação de Bens nascido em 28/05/1975, natural de Florianópolis/SC, residente e domiciliada na Rodovia Doutor Antonio Luiz moura Gonzaga nº 1167 (CEP 88048-300) bairro Rio Tavares, município de Florianópolis, SC, portador da Carteira de Identidade nº 2083929, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 912.475.949-04, neste ato representando por seu procurador Aldair Carlos Hepp, acima qualificado, únicos sócios da empresa **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sociedade empresarial limitada, com sede na Avenida Presidente Kennedy nº 179 sala 108 bairro Campinas (CEP 88102-400) município de São José, SC, inscrito no CNPJ sob nº 15.402.398/0001-60 e registrado na Jucesc sob nº 42204848509, resolvem alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **JEAN DURIEUX** que possui 1.000 (mil) quotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) totalmente subscritas e integralizadas, transfere à título oneroso a totalidade de suas quotas para sócio **ALDAIR CARLOS HEPP** pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) pagos neste ato, dando o sócio alienante ao sócio adquirente a mais plena geral rasa quitação na assinatura deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA

O sócio retirante declara nada mais tendo que reclamar a qualquer título, dando ao sócio e a sociedade a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo neste ato de todos e quaisquer direitos, créditos ou quantias existentes, presentes ou futuras quer em seu nome ou em relação às quotas ora alienadas.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade será administrada pelo sócio **Aldair Carlos Hepp** o qual terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando investido dos poderes necessários para a prática de qualquer ato de gestão com vistas aos fins da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele isoladamente, podendo o administrador nomear procuradores por prazo certo e fim determinado.

Pelas modificações e ajustes a consolidação do contrato social da sociedade, que passa a reger-se doravante, única e exclusivamente pelo seguinte:

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218526164 Protocolo 218526164 de 16/07/2021 NIRE 42204848509

Nome da empresa MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338718196668180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2021

Lu

A

sk



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.

Cláusula segunda - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Presidente Kennedy nº 179 sala 108 bairro Campinas (CEP 88102-400) município de São José, SC, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer lugar por decisão de seu sócio.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá participar de outras empresas, como quotista, acionista ou por outras formas de participação societária.

Cláusula terceira - A sociedade tem como objeto social à exploração da construção civil; incorporação de Imóveis conforme a Lei nº 4591/64, elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia; Prestação de serviços de arquitetura e engenharia; elaboração de projetos e execução de instalações elétricas, telecomunicações e rede locais para computação e automação e projetos e serviços de engenharia mecânica.

Cláusula quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 2012 e o prazo de duração será por tempo indeterminado, somente se dissolvendo pela vontade do sócio ou por imposição da legislação vigente;

Cláusula quinta - O capital social é de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) divididos em 418.000 (quatrocentos e dezoito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e bens moveis, pertence a sua totalidade ao sócio Aldair Carlos Hepp.

Cláusula sexta - A responsabilidade de cada sócio na sociedade limitada é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula sétima - Falecendo ou sendo interditado o sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a mesma será extinta.

Cláusula oitava - O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, mantendo os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula nona - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados através de balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218526164 Protocolo 218526164 de 16/07/2021 NIRE 42204848509

Nome da empresa MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338718196668180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/07/2021

L M G

A

BA

Cláusula décima - Os lucros líquidos apurados através de balanço Patrimonial poderão ser distribuídos conforme decisão do sócio a qualquer tempo, inclusive antes do termino do exercício social, os prejuízos que por ventura se verificar serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros.

Cláusula décima primeira - A sociedade será administrada pelo sócio **Aldair Carlos Hepp** o qual terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando investido dos poderes necessários para a prática de qualquer ato de gestão com vistas aos fins da sociedade, bem como representá-la ativa e passivamente, em juízo ou fora dele isoladamente, podendo o administrador nomear procuradores por prazo certo e fim determinado.

Cláusula décima segunda - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o administrador, a título de pró-labore uma quantia mensal estabelecida.

Cláusula décima terceira - O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima quarta - A responsabilidade Técnica da sociedade será exercida por profissional contratado legalmente habilitado de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula décima quinta - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro desta comarca de São José, Estado de Santa Catarina para dirimir questões oriundas do presente contrato.

São José (SC), 22 de junho de 2021.

ALDAIR CARLOS HEPP

JEAN DURIEUX

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218526164 Protocolo 218526164 de 16/07/2021 NIRE 42204848509

Nome da empresa MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338718196668180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/07/2021

LA G

A



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218526164

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROTOCOLO	218526164 - 16/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204848509
CNPJ 15.402.398/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2021
SOB N: 20218526164

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218526164

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62274325987 - ALDAIR CARLOS HEPP - Assinado em 16/07/2021 às 15:31:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/07/2021 Data dos Efeitos 13/07/2021

Arquivamento 20218526164 Protocolo 218526164 de 16/07/2021 NIRE 42204848509

Nome da empresa MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338718196668180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/07/2021

Handwritten signature and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.402.398/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2012
NOME EMPRESARIAL MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 1.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA 108
CEP 88.102-400	BAIRRO/DISTRITO CAMPINAS	MUNICÍPIO SAO JOSE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIFLORIPA@GMAIL.COM		TELEFONE (48) 3364-5700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 08:43:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M
1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 15.402.398/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:06 do dia 26/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2022.

Código de controle da certidão: **52B1.D1E5.7D2C.C69C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large checkmark and several initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

Alvará

1375 / 2020

de Licença para
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFPU de cada ano

Concedida a: **505015 MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ 15402398000160

Para se estabelecer na: **PRESIDENTE KENNEDY, Nº 179**
Compl. SALA 108 Bloco Apto. Bairro Campinas, CEP: 88102-401
São José - SC

Atividade: **4120400-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
7112000-SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7111100-SERVIÇO DE ARQUITETURA
6190699-OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321500-INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Inscrição (CMC): **9025563**

Horário: Horário Comercial

Observações:

Processo de Abertura: **3778/2020**

Emitido em: **05/05/2020**

João Paulo Mosena
Secretário da Receita

RMSJ

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

* O presente alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).

* Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.

M S

D 20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CNPJ/CPF: **15.402.398/0001-60**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **210140136981540**

Data de emissão: **28/09/2021 09:35:36**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **27/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/09/2021 09:35:37





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DA RECEITA

Data: 23/09/2021 08h35min

Número	Validade
58162	22/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ: 15402398000160

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 505015 - MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço: Avenida PRESIDENTE KENNEDY, 179 - Bairro CAMPINAS - Compl. SALA 108 - CEP 88.101-000

Código de Controle

CWKL3TC7S0R6TFU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 23 de Setembro de 2021

Rua Acloni Souza Filho - Beira Mar São José, 403 - Praia Comprida
São José (SC) - CEP: 88103790 - Fone: 4833810000



09/08/2021

0011370962

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8672303**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, portador do CNPJ: 15.402.398/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, segunda-feira, 9 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

0011370962



Handwritten signature and initials

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1000181

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Raiz do CNPJ: 15.402.398

Certidão emitida às 12:46 de 09/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signature and initials

Handwritten mark

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.402.398/0001-60
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
NIRE	42204848509
CNPJ	15.402.398/0001-60
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOSE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13776

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº Empresarial	MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13776
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.32.8D.11.32.DB.18.5C.6D.87.C2.C3.E7.4F.E7.ED.98.E1.2C.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 15.402.398/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 719.135,78	R\$ 898.881,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 293.074,36	R\$ 378.269,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		R\$ 261.768,03	R\$ 92.962,36
BENS NUMERARIOS		R\$ 17.633,58	R\$ 77.817,67
BANCOS C;MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 5.144,69
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 244.134,45	R\$ 10.000,00
CREDTOS		R\$ 31.306,33	R\$ 285.307,41
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 201.296,55
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 9.521,74	R\$ 56.533,16
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 4.857,50	R\$ 1.778,66
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 16.927,09	R\$ 25.699,04
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 426.061,42	R\$ 520.611,32
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
CREDITO COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 60.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 426.061,42	R\$ 460.611,32
BENS DE USO		R\$ 779.532,02	R\$ 789.755,88
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 28.433,07
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (353.470,60)	R\$ (357.577,63)
PASSIVO		R\$ 719.135,78	R\$ 898.881,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 95.519,27	R\$ 365.699,32
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 95.519,27	R\$ 365.699,32
FORNECEDORES		R\$ 47.442,53	R\$ 61.623,39
OBRIGACOES SOCIAS E TRABALHISTAS		R\$ 28.045,99	R\$ 32.386,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 3.129,80	R\$ 34.948,02
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 12.731,74	R\$ 232.907,30
LUCROS E DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 2.969,21	R\$ 2.533,89
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 623.616,51	R\$ 533.181,77
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 418.000,00	R\$ 418.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.32.8D.11.32.DB.18.5C.6D.87.C2.C3.E7.4F.E7.ED.98.E1.2C.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 15.402.398/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 418.000,00	R\$ 418.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 205.616,51	R\$ 115.181,77
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 205.616,51	R\$ 115.181,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.32.8D.11.32.DB.18.5C.6D.87.C2.C3.E7.4F.E7.ED.98.E1.2C.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **15.402.398/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.079.745,25	R\$ 1.806.227,51
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 2.079.745,25	R\$ 1.806.227,51
(-) DEDUÇÕES		R\$ (121.811,37)	R\$ (87.440,17)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (121.811,37)	R\$ (87.440,17)
BRUTA			
RECEITA LIQUIDA		R\$ 1.957.933,88	R\$ 1.718.787,34
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (1.386.215,69)	R\$ (1.203.857,90)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (1.386.215,69)	R\$ (1.203.857,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 571.718,19	R\$ 514.929,44
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (221.842,49)	R\$ (256.707,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (211.546,34)	R\$ (245.260,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (211.546,34)	R\$ (245.260,93)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (10.296,15)	R\$ (11.446,90)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (10.296,15)	R\$ (11.446,90)
RES. OPER. ANTES RES. FINANCEIRO		R\$ 349.875,70	R\$ 258.221,61
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (5.243,66)	R\$ (10.798,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.473,23	R\$ 2.155,63
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 10.473,23	R\$ 2.155,63
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.716,89)	R\$ (12.954,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.716,89)	R\$ (12.954,61)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES		R\$ 344.632,04	R\$ 247.422,63
TRIBUTOS			
(-) CONTRIB SOCIAL LL		R\$ (23.173,11)	R\$ (19.753,81)
(-) Contr. Socialo s. Lucro		R\$ (23.173,11)	R\$ (19.753,81)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (26.179,11)	R\$ (22.316,60)
(-) Imposto de Renda P. Jurídica		R\$ (26.179,11)	R\$ (22.316,60)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 295.279,82	R\$ 205.352,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.32.8D.11.32.DB.18.5C.6D.87.C2.C3.E7.4F.E7.ED.98.E1.2C.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 15.402.398/0001-60

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	RESULTADOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		205.616,51
Ajustes Credores de Períodos base Anterior		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Exercício		205.352,22
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulado		0,00
(-)Ajustes Devedores de Período Base Anterior		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Exercício		0,00
TOTAL		410.968,73
Lucros Distribuídos		(-)709,89
Lucros Distribuídos		0,00
Lucros Distribuídos		(-)295.077,07
Parcelas Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
Transferências para Reservas		0,00
TOTAL		(-)295.786,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		115.181,77
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.32.8D.11.32.DB.18.5C.6D.87.C2.C3.E7.4F.E7.ED.98.E1.2C.D2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 8.0.5
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 42204848509	CNPJ 15.402.398/0001-60	
NOME EMPRESARIAL XXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FF.32.8D.11.32.DB.18.5C.6D.87.C2.C3.E7.4F.E7.ED.98.E1.2C.D2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
DIRETOR	62274325987	ALDAIR CARLOS HEPP: 62274325987	3771800993387408175	06/05/2021 a 06/05/2024	Sim
contador	34169237900	JOSE NILTON JUNCKES:34169237900	3771800989091185929	06/04/2021 a 06/04/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FF.32.8D.11.32.DB.18.5C.6D.87.C2.C3.
E7.4F.E7.ED.98.E1.2C.D2-1

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 24/05/2021 às 13:57:34 6D.E6.2F.31.4F.87.F3.DC 3A.F4.2C.05.3B.1E.CC.51
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature and initials.



MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ - 15.402.398/0001-60 - NIRE 42204848509

CALCULO DOS INDICES BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2020

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LG = \frac{378.269,77 + 60.000,00}{365.699,32 + 0} = \frac{438.269,77}{365.699,32} = 1,20$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{898.881,09}{365.699,32 + 0} = \frac{898.881,09}{365.699,32} = 2,46$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{378.269,77}{365.699,32} = \frac{378.269,77}{365.699,32} = 1,03$$

$$\text{CCL} = \text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

$$\text{CCL} = 378.269,77 - 365.699,32 = 12.570,45$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$$

$$GE = \frac{365.699,32 + 0}{378.269,77 + 60.000,00 + 460.611,32} = \frac{365.699,32}{898.881,09} = 0,41$$

José Nilton Junckes
Contador
CRC/SC 010807/O-6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Aprovado em: 07/05/2012

CNPJ: 15.402.398/0001-60

Registro: 113889-1

Endereço: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 179, SALA 108 CAMPINAS
88102-400 SAO JOSE SC

Número da alteração contratual: 5

Data da certificação: 16/07/2021

Capital social atual: R\$ 418.000,00 - QUATROCENTOS E DEZOITO MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUCAO CIVIL; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA; PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JEAN DURIEUX

Responsabilidade Técnica aprovada em 07/05/2012

Registro: SC S1 050815-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500579964

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 15:18:08 do dia 21/09/2021 válida até 31/03/2022 .

Código de controle de certidão: **8 6E-80B0-F558-AHDH**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JEAN DURIEUX

CPF: 912.475.949-04

Registro: SC S1 050815-2

Registro Nacional: 2500579964

Endereço: RODOVIA DR. ANTONIO LUIZ MOURA GONZAGA 1167 RIO TAVARES
88048-300 FLORIANOPOLIS SC

Aprovado em: 10/08/1999

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 14/08/1999

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:03:50** do dia **30/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H07-853B-C7H4-A175**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FELIPE PEREIRA

CPF: 007.557.529-96

Registro: SC S1 109847-0

Registro Nacional: 2510084500

Endereço: RUA MANOEL DOMINGOS DA SILVEIRA 120 ENSEADA DE BRITO
88138-775 PALHOCA SC

Aprovado em: 27/09/2011

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA

Data: 07/02/2011

Atribuições profissionais: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:45:27** do dia **28/09/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **2HE6-CD48-24HC-5173**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEAN DURIEUX**

Registro.....: SC S1 050815-2

C.P.F.....: 912.475.949-04

Data Nasc.....: 28/05/1975

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 14/08/1999 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

BLUMENAU

- SC

•ART 7145736-9

Empresa.....: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Contratante...: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Proprietário..: AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL INSS

Endereço Obra: RUA GILIO REZZIERI 650

Bairro.....: CENTRO

89990 - SAO LOURENCO DO OESTE - SC

Registrada em: 04/10/2019

Baixada em.. 17/06/2020

Período (Previsto) - Início: 16/09/2019 Término.....: 14/03/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: NORMAL

EXECUCAO

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA

Dimensão do Trabalho ...: 249,00 METRO(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ...: 294,72 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 1.207,97 QUILOGRAMA(S)

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 240,68 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 125,82 METRO(S) QUADRADO(S)

CONCRETO USINADO

Dimensão do Trabalho ...: 7,69 METRO(S) CUBICO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 1.089,90 METRO(S) QUADRADO(S)

FORRO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 335,26 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 3.189,84 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO DE PORCELANATO

Dimensão do Trabalho ...: 371,09 METRO(S) QUADRADO(S)

RODAPE

Dimensão do Trabalho ...: 166,72 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA EM MATERIAL NAO RELACIONADO



Dimensão do Trabalho ... 346,45 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE OBRA PARA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL INSS INCLUINDO
ATIVIDADES DE FUNDAÇÃO ESTRUTURA COBERTURA ELETRICA PREVENTIVO DE INCENDIO
HIDROSSANITARIO E ACESSIBILIDADE

•ART 7145760-1

Empresa.....: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Contratante...: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Proprietário.: AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL INSS

Endereço Obra: RUA GILIO REZZIERI 650

Bairro..... CENTRO

89990 - SAO LOURENCO DO OESTE - SC

Registrada em: 04/10/2019

Baixada em.. 17/06/2020

Período (Previsto) - Início: 16/09/2019 Término.....: 14/03/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7145736-9

Profissional: 050815-2 JEAN DURIEUX

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 232,42 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ... 78,62 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 239,40 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 230,34 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO TATIL

Dimensão do Trabalho ... 37,09 METRO(S) QUADRADO(S)

DIVISORIAS

Dimensão do Trabalho ... 150,11 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 97,85 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

BARRA DE APOIO

Dimensão do Trabalho ... 18,00 UNIDADE(S)

CORRIMAO

Dimensão do Trabalho ... 27,25 METRO(S)

GUARDA CORPO

Dimensão do Trabalho ... 77,71 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE OBRA PARA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL INSS INCLUINDO
ATIVIDADES DE FUNDAÇÃO ESTRUTURA COBERTURA ELETRICA PREVENTIVO DE INCENDIO
HIDROSSANITARIO E ACESSIBILIDADE

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252020118963

Atividade concluída

•ART 7145773-3

Empresa.....: MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Contratante...: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Proprietário..: AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL INSS

Endereço Obra: RUA GILIO REZZIERI 650

Bairro.....: CENTRO

89990 - SAO LOURENCO DO OESTE - SC

Registrada em: 04/10/2019

Baixada em.. 17/06/2020

Período (Previsto) - Início: 16/09/2019 Término.....: 14/03/2020

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7145736-9

Profissional: 050815-2 JEAN DURIEUX

EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 16,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ...: 2,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 22,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 1.005,23 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE OBRA PARA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL INSS INCLUINDO
ATIVIDADES DE FUNDACAO ESTRUTURA COBERTURA ELETRICA PREVENTIVO DE INCENDIO
HIDROSSANITARIO E ACESSIBILIDADE**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000045971, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020118963

30/06/2020, 09:23:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico n° 252020118963 emitida em 30/06/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252020118963

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou direlamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcatidao_acervo.php,
o Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000045971
CAT nº 252020118963 30/06/2020, página 4 de 8



Handwritten signature

Handwritten mark



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Superintendência Regional Sul
Gerência Executiva Chapecó
Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

Atestado de Capacidade Técnica

Processo nº 36796.000024/2010-87

Interessado: Agência da Previdência Social São Lourenço do Oeste, Gerência Executiva Chapecó, Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

O GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe,

Atesta, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que a empresa **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ **15.402.398/0001-60**, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 179, Sala 108, Bairro Campinas, São José/SC, registro no CREA-SC 113889-1, com base no Contrato abaixo mencionado, **executou a obra de reforma, com fornecimento de todo material e mão de obra, da Agência da Previdência Social em São Lourenço do Oeste/SC**, localizado á Rua Gilio Rezzieri, nº 650, Bairro Centro, São Lourenço do Oeste/SC – CEP: 89990-000, com tudo concluído e entregue no prazo contratual.

- Contrato nº 05/2019, firmado pela empresa e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme atividades técnicas e quantitativos descritos abaixo:

CIVIL – JEAN DURIEUX

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Fundação Profunda Tipo Estaca	249,00	Metros
Execução	Fôrma	294,72	M²
Execução	Estrutura de concreto armado	1207,97	Kg
Execução	Alvenaria	240,68	M²
Execução	Impermeabilização	125,82	M²
Execução	Concreto Usinado	7,69	M³

Handwritten signature and initials

Execução	Cobertura	1089,90	M²
Execução	Forro de material não relacionado (Fibra Mineral)	335,26	M²
Execução	Pintura	3.189,84	M²
Execução	Piso de Porcelanato	371,09	M²
Execução	Rodapé	166,72	M²
Execução	Calçada em material não relacionado (Lajota)	346,45	M²
Execução	Calçada de paver	232,42	M²
Execução	Piso em material não relacionado (Piso Granito)	78,62	M²
Execução	Meio fio	239,40	M²
Execução	Calçada de concreto	230,34	M²
Execução	Piso Tátil	37,09	M²
Execução	Divisórias	150,11	M²
Execução	Revestimento Cerâmico	97,85	M²
Instalação	Barra de apoio	18,00	Unidades
Instalação	Corrimão	27,25	Metros
Instalação	Guarda-corpo	77,71	M²
Execução	Sistema preventivo incêndio – Alarme de Incêndio	1,00	Unidade
Execução	Sistema preventivo incêndio – Conjunto Extintores	6,00	Unidades
Execução	Sistema preventivo incêndio – Iluminação Emergência	16,00	Unidades

Handwritten signature and initials.

Execução	Sistema preventivo incêndio – Rede Hidrantes	2,00	Unidades
Execução	Sistema preventivo incêndio – Sinalização Emergência	22,00	Unidades
Execução	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	1.005,23	M²
Reforma	Edificação de Alvenaria para fins Comerciais	1.800,00	M²

ELÉTRICA – FELIPE PEREIRA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
Execução	Instalação elétrica em baixa tensão para fins residenciais/comerciais	1.005,23	M²
Execução	Instalação elétrica com entrada de energia individual em baixa tensão até 75 kVA de demanda	62,42	kVA
Execução	Ramal de entrada de Energia em baixa tensão	62,42	kVA
Execução	Sistema de cabeamento estruturado	1.005,23	M²
Execução	Sistema preventivo incêndio – Alarme de Incêndio	1,00	Unidade
Execução	Sistema preventivo incêndio – Iluminação Emergência	16,00	Unidades
Execução	Sistema preventivo incêndio – sinalização Emergência	22,00	Unidades
Execução	Iluminação	183,00	Luminárias

ARQUITETO/URBANISTA – JULIO CEZAR BRUNETTO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
------	-----------	------------	---------

Execução / Instalação	Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização (Ar Condicionado)	14	Unidades
		Equivalente	
		21,50	TR

Responsáveis Técnicos:

- Jean Durieux – Engenheiro Civil – CREA SC 050815-2 – ART's 7145736-9, 7145760-1 e 7145773-3.
- Felipe Pereira – Engenheiro Eletricista – CREA SC 109847-0 – ART 7146058-4.
- Julio Cezar Brunetto – Arquiteto/Urbanista – CAU-BR A106038-4 – RRT 9271668.

Período de execução: 15/09/2019 à 14/03/2020.

Responsável Técnico pela emissão do Atestado de Capacidade Técnica:

- Paulo Oscar Christ – Engenheiro Civil – CREA SC 014108-4 – ART de Cargo e Função (servidor efetivo no cargo de Analista do Seguro Social)

Atestamos ainda, que até a presente data a referida empresa honrou seus compromissos contratuais, nada havendo que possa desaboná-la.

Chapecó, 05 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CRISPIM CORREA, Gerente Executivo**, em 22/06/2020, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO OSCAR CHRIST, Analista do Seguro Social**, em 29/06/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1108235** e o código CRC **6A9F4D72**.

Referência: Processo nº 36796.000024/2010-87

SEI nº 1108235

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado **JEAN DURIEUX**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.083.929-4 e do CPF/MF nº 912.475.949-04 e registrado no CREA-SC sob nº 50815-2/D, com endereço na ROD ANTONIO LUIZ DE MOURA GONZAGA nº 1167, Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.402.398/0001-60, com endereço na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, nº 179, sala 108, São José/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para a responsabilidade técnica da Contratante.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, serão realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo de indeterminado.

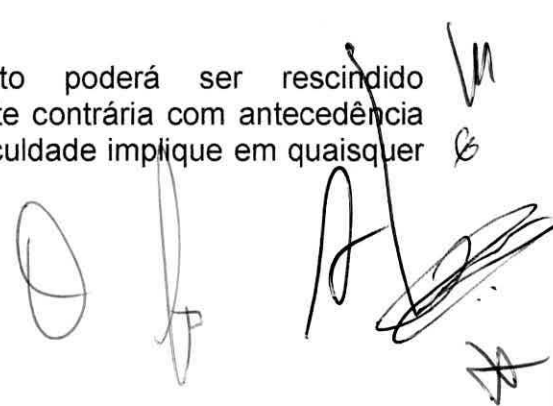
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor por obra acompanhada, valor esse a ser negociado individualmente.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.



CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

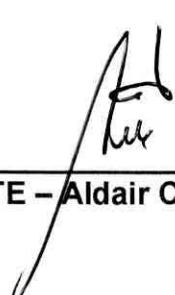
7.1 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8 - As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de São José/SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Florianópolis, 07 de julho de 2021.



CONTRATANTE – Aldair Carlos Hepp (Maxi)



CONTRATADO – Jean Durieux

TESTEMUNHAS:

1)  _____

Nome: FRANCISCO JOÃO GASPAR
RG: 4.762.147

2)  _____

Nome: DIEGO JOÃO MARQUES
RG: 5.172.398



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento, de um lado FELIPE PEREIRA, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 3.663.757 e do CPF/MF nº 007.557.529-96 e registrado no CREA-SC sob nº 109847-0, com endereço na Rua Manoel Domingos da Silveira, nº 120, Enseada de Brito, Palhoça/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.402.398/0001-60, com endereço na SERVIDAO ALEXANDRE BERTO DA SILVEIRA, nº 25, Florianópolis/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para a responsabilidade técnica da Contratante.

1.1 – O **CONTRATADO** cumprirá uma carga horária de 15 (quinze) horas semanais, compreendidas no horário das 14:30 às 17:30 h, de segunda à sexta-feira.

1.2 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, serão realizados pelo **CONTRATADO**, por prazo de indeterminado.

Handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the document. There are several distinct marks, including what appears to be a signature 'Felipe', a signature 'Maxi', and various initials and scribbles.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 2.811,00 (Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais), mediante apresentação de recibo. O valor corresponde a 3 (seis) salários mínimos, e será reajustado sempre que houver alteração do mesmo.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6 - Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.



CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

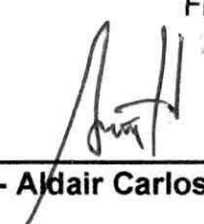
7.1 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8 - As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Florianópolis, 06 de novembro de 2017.



CONTRATANTE – Aldair Carlos Hepp (Maxi)

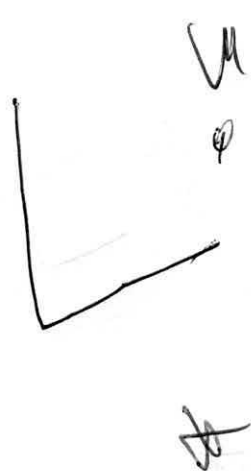


CONTRATADO – Felipe Pereira

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: FRANCISCO JOSÉ GASPAR
RG: 4.762.147

2) 
Nome: Rosénir Raimundo Hepp.
RG: 4.765.334



DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços N° 03/2021.

A empresa MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 15.402.398/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALDAIR CARLOS HEPP, portador (a) da Carteira de Identidade n° 2.039.424 e do CPF n° 622.743.259-87, DECLARA, que disponibilizará, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

São José, 28 de setembro de 2021.

**ALDAIR CARLOS
HEPP:6227432598**

7

Assinado de forma digital por
ALDAIR CARLOS
HEPP:62274325987
Dados: 2021.09.28 11:02:31
-03'00'

Aldair Carlos Hepp – Sócio
CPF 622.743.259-87
R.G. 1/R 2.039.424

ANEXO**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

ALDAIR CARLOS HEPP, responsável legal da empresa MAXI EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 15.402.398/0001-60. Endereço Avenida Presidente Kennedy, nº 179, sala 108. Bairro Campinas. CEP: 88.102-400. São José/SC. Fone: (48) 3364-5700. E-mail: maxifloripa@gmail.com.

Declara que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2021, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente procedimento licitatório, em nome da empresa que represento.

São José, SC, 28 de setembro de 2021.

ALDAIR CARLOS
HEPP:62274325987

Assinado de forma digital por
ALDAIR CARLOS
HEPP:62274325987
Dados: 2021.09.28 11:04:59
-03'00'

Aldair Carlos Hepp – Sócio
CPF 622.743.259-87
R.G. 1/R 2.039.424

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação nesta licitação, **Maxi Empreendimentos Imobiliários LTDA – EPP**, CNPJ 15.402.398/0001-60, sediada na Av. Presidente Kennedy, 179, sala 108, São José (SC), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e do Decreto nº 6.204, de 05.09.2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

DECLARA, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e que **não está inscrita** no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

São José, 28 de setembro de 2021.

ALDAIR CARLOS
HEPP:62274325987

Assinado de forma digital por
ALDAIR CARLOS
HEPP:62274325987
Dados: 2021.09.28 11:06:46 -03'00'

Aldair Carlos Hepp – Sócio
CPF 622.743.259-87
R.G. 1/R 2.039.424

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Ref.: Tomada de Preços Nº 03/2021

MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.402.398/0001-60, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Aldair Carlos Hepp, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.039.424 e do CPF nº 622.743.259-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São José, 28 de setembro de 2021.

ALDAIR CARLOS
HEPP:62274325987

Assinado de forma digital por
ALDAIR CARLOS
HEPP:62274325987
Dados: 2021.09.28 11:07:00 -03'00'

Aldair Carlos Hepp – Sócio
CPF 622.743.259-87
R.G. 1/R 2.039.424